



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO



ANO V, Nº 122, ESPERANTINA-TO, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 434-A/2022	1
DECRETO Nº 436/2022	2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 434-A/2022

DECRETO Nº 434-A/2022, Esperantina – TO 01 de dezembro de 2022

**“Dispõe
sobre a Exoneração de servidor público,
a pedido e dá outras
providências.”**

O Prefeito Municipal de Esperantina – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o ofício 02/2022, que solicita exoneração de cargo

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da EC,103/2019, que determina o desligamento do servidor público ao receber a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, mormente a legalidade, impessoalidade, eficiência;

CONSIDERANDO que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como do Artigo 10, da Lei nº 503/2019;

DECRETA:

Art.1º-Fica exonerada por iniciativa da servidora, conforme

ofício 002/2022 de 30/11/2022 a partir de 01 de dezembro de 2022, a senhora **Maria Francisca de Jesus Andrade, matrícula 290** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na função de Merendeira

Art.2º-Deve a Secretária de Administração e Planejamento delegar providências a Diretoria de Recursos Humanos, que se adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, com a exclusão da servidora abrangida por este decreto, da folha de pagamento e o registro do ato nos respectivos assentamentos funcionais.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Fica revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina - TO, 01 de dezembro de 2022

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 436/2022

DECRETO Nº 436/2022, Esperantina – TO 15 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre a Exoneração de servidores públicos**aposentados pelo RGPS, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Esperantina – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal vêm reiterando o entendimento de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da EC,103/2019, que determina o desligamento do servidor público ao receber a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, mormente a legalidade, impessoalidade, eficiência e, ainda, a já mencionada necessidade fiscal de tal medida, que se encontra amparada na atual jurisprudência dominante da Egrégia Corte Constitucional do país;

CONSIDERANDO que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como do Artigo 10, da Lei nº 503/2019;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 62, inciso VI da lei Orgânica do município que compete ao prefeito, expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a Convocação dos servidores municipais que se encontram no gozo do benefício de aposentadoria para atualização de cadastro ocupacional.

CONSIDERANDO que o inciso V, do artigo 51 da Lei Municipal nº 022/1997 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Esperantina -, TO, reza que a aposentadoria do servidor público é causa de vacância automática do seu cargo, de forma que, nos termos do artigo 37, inc. II da Constituição Federal brasileira, reassunção a cargo público, em regime de provimento efetivo, exigiria nova aprovação em concurso;

CONSIDERANDO a apuração e decisão do Processante para atuar em Processos Administrativos de número 001/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, atinentes à perscrutação de vacância dos cargos de servidores públicos municipais que tiveram a concessão da aposentadoria, pelo RGPS;

DECRETA:

Art.1º-Ficam exonerados a partir de 15 de dezembro de 2022, os servidores da administração pública municipal que tiveram o seu vínculo administrativo rompido por força de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS), nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, discriminados na TABELA abaixo:

Nº.	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	SECRETARIA MUNICIPAL
01	Antônia Martins De Sousa	13	Sec. De Administração e Planejamento
02	Antônia de Maria Delmiro dos Santos	19	Sec. de Educação e Cultura
03	Antônio Raimundo Brito	47	Sec. de Educação e Cultura
04	Bateilde Alves Marinho de Almeida	54	Sec. de Educação e Cultura
05	Berenice Maria Lima Rodrigues	55	Sec. de Educação e Cultura
06	CELENE AIRES PEREIRA	58	Sec. de Educação e Cultura
07	Divaldina da Costa Sousa	86	Sec. de Educação e Cultura
08	Elzimar Pereira da Silva	115	Sec. de Educação e Cultura
09	Espedita Conceição da Silva	120	Sec. de Educação e Cultura
10	Francisca Nogueira Lima	134	Sec. de Educação e Cultura

11	Francisca Tavares Barros	136	Sec. de Educação e Cultura
12	Gaspar Elias Vieira do Nascimento	148	Sec. De Administração e Planejamento
13	Irailde Anacleto silva	166	Sec. de Educação e Cultura
14	Ivanete Martins De Albuquerque	170	Sec. de Educação e Cultura
15	Jose Laurindo dos Santos	197	Sec. de Educação e Cultura
16	Jose Valério da silva	201	Sec. de Educação e Cultura
17	Luís Ferreira Lima	218	Sec. Munic. de Saúde
18	Luiz da Conceição Bezerra	219	Sec. de Educação e Cultura
19	Luísa da Rocha Silva	223	Sec. de Educação e Cultura
20	Maria Antônia da Conceição Sousa	244	Sec. de Educação e Cultura
21	Maria da Conceição Goncalves G. Oliveira	253	Sec. de Educação e Cultura
22	Maria Das Dores da Silva	258	Sec. de Educação e Cultura
23	Maria das Graças Da Silva Soares	261	Sec. de Educação e Cultura
24	Maria das Graças Silva	262	Sec. Munic. de Saúde
25	Maria de Fatima dos Santos Carvalho	266	Sec. de Educação e Cultura
26	Maria de Jesus Ferreira Silva Santos	270	Sec. de Educação e Cultura
27	Maria do Carmo Ribeiro da Costa	273	Sec. de Educação e Cultura
28	Maria do Socorro Pereira da Silva	276	Sec. de Educação e Cultura
29	Maria Geruza Rocha	291	Sec. de Educação e Cultura
30	Maria Ildeci de Sousa	295	Sec. de Educação e Cultura
31	Maria Oliveira Barbosa	302	Sec. de Educação e Cultura
32	Maria Raimunda Firmina da Silva	304	Sec. de Educação e Cultura
33	Orlene Barros de Sousa	322	Sec. de Educação e Cultura
34	Pedro Mendes Vieira	328	Sec. de Educação e Cultura
35	Rosa Maria Costa Moura Cunha	344	Sec. de Educação e Cultura
36	Sebastião Alves Dos Reis	359	Sec. De Administração e Planejamento
37	Silvandira Soares Noieto Silva	360	Sec. de Educação e Cultura
38	Terezinha De Jesus Albino Veras	373	Sec. de Educação e Cultura
39	Maria Nunes de Sousa	422	Sec. Munic. de Saúde
40	Maria Zeliene Brito Dos Santos	519	Sec. Munic. de Saúde

Art.2º-Deve a Secretária de Administração e Planejamento delegar providências a Diretoria de Recursos Humanos, que se adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, com a exclusão dos servidores abrangidos por este decreto da folha de pagamento e o registro do ato nos respectivos assentamentos funcionais.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Fica revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO
Secretário de administração